



EM 24 / 11 / 15

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2015

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.489

Em 24 / 11 / 2015

ENCARREGADO

"ALTERA ARTIGO 138 DO REGIMENTO INTERNO."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARECAL FLORIANO** aprovou, e eu, **JUAREZ JOSE XAVIER**, Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 138 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 138 - As sessões ordinárias serão realizadas obedecendo um limite de três sessões em cada mês conforme calendário anual, realizando-se às terças-feiras, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 19 (dezenove) horas e término até as 23(vinte e três) horas.

§ 1º- ...

§ 2º- ..."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 20 de novembro de 2015.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador

Apoiam a iniciativa da matéria:

ORDEM DO DIA

EM 08 / 12 / 2015

PROVADO

EM 08/12/2015